

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Osasco

FORO DE OSASCO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA PAULO LICIO RIZZO, Nº: 100, ., CENTRO - CEP 06018-010, FONE:
11-3913-1004, OSASCO-SP - E-MAIL: OSASCO1FAZ@TJSP.JUS.BR**DECISÃO**

Processo nº: **0008364-07.2023.8.26.0405**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Violação aos Princípios Administrativos**
Exequente: **Sintrasp - Sindicato dos Trabalhadores Em Serviço Público do Município de Osasco e Região**
Executado: **Prefeitura Municipal de Osasco**

Juiz de Direito: Dr. **Jamil Chaim Alves**

Vistos.

Determino ao Município de Osasco que comprove o cumprimento da obrigação de fazer a partir do mês de **maio/2024**, sob pena de multa mensal no valor de R\$100.000,00.

Com relação à obrigação de pagar, esclareço, desde já, que deverá haver a propositura de incidentes processuais para grupos de no máximo 10 pessoas.

Intime-se.

Osasco, 11 de abril de 2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA